



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER Nº 36 – 02/10/2025

Projeto de Lei Nº 108/2025-L, de 24/09/2025, de autoria do(a) Vereador(a) Diego Gouveia da Costa.

RELATOR: Vereador José Wellinton Oliveira Silva.

O presente Projeto de Lei “**Dispõe sobre o envio e o compartilhamento de relatórios de profissionais de saúde e terapeutas externos às instituições de ensino, visando à promoção da educação inclusiva e ao atendimento das necessidades educacionais específicas dos alunos, e dá outras providências**”.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2025.

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA
RELATOR CPEC

A Comissão Permanente de Educação e Cultura aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MATEUS TARABORELLI FOINA
PRESIDENTE CPEC

**FLÁVIO EDUARDO DOS SANTOS
RODRIGUES**
VICE-PRESIDENTE CPEC

DANIELI DE CASTRO
SUPLENTE CPEC